



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Centro Integrado de Justiça
Departamento de Administração
Coordenadoria de Manut., Transp., Almojarifado e Materiais Permanentes

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA
201.839.649.0004/2025

1 - DO OBJETO

- 1.1) Aquisição de - **02 unidades - de lustrador de calçados elétrico**, uso profissional, para atendimento de servidores, jurisdicionados e magistrados que transitam nas dependências deste - CIJUS - Centro Integrado de Justiça, situado nesta capital, conforme especificações descritas no item 11, deste Termo de Referência;
- 1.2) Esta contratação visa auxiliar servidores, jurisdicionados e magistrados na manutenção do traje social em dias de intempéries ou quando acometidos por sujidades diversas durante seu acesso ao prédio do CIJUS;
- 1.3) O referido objeto deverá ser classificado como material permanente e empenhado ao elemento de despesa 4490.52.12 - *Aparelhos e utensílios domésticos*;

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1) O ETP foi dispensado, para esta contratação, com fundamento do art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1) A natureza do objeto pretendido é classificada como bens comuns, de acordo com o artigo 6º, XIII da lei 14.133/2021, parágrafo único, que dispõe:

...

Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

...

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1) Os materiais adquiridos devem atender com exatidão às especificações conforme mencionadas no item 11, deste Termo de Referência;
- 4.2) O local para entrega dos materiais solicitados, dar-se-á na sede da Contratante, na Secretaria de Bens e Serviços - Coordenadoria de Infraestrutura Corporativa, localizada na rua Delegado Alfredo Hardman., s/n - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79037-100, Campo Grande - MS, de segunda a sexta, exceto feriados, das 13 horas as 18 horas, ponto de referência: atrás do prédio do TRE;

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO

- 5.1) A EMPRESA VENCEDORA deverá entregar itens novos, de primeiro uso, embalados em suas caixas originais, contendo a todas as informações referentes ao produto (marca, modelo, série, etc), atendendo com exatidão às especificações constantes na descrição de cada item elencado na nota de empenho, bem como a quantidade solicitada;
- 5.2) A entrega será imediata, logo após o recebimento da nota de empenho, e não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos;
- 5.3) A CONTRATADA deverá disponibilizar de mão-de-obra própria para descarga do material, no local



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Centro Integrado de Justiça
Departamento de Administração
Coordenadoria de Manut., Transp., Almoxarifado e Materiais Permanentes

indicado pela Coordenadoria de Infraestrutura Corporativa, ficando expressamente proibido o aproveitamento de servidores da CONTRATANTE para a execução dos serviços objeto do presente contrato;

5.4) Comunicar à Coordenadoria de Infraestrutura Corporativa, com antecedência mínima de 02 dias úteis a data da entrega dos materiais constantes na nota de empenho, pelo telefone (67) 3314-1339;

5.5) O recebimento do material será realizado pela Coordenadoria de Infraestrutura Corporativa, em conformidade ao art. 140-II da Lei de Licitações nº 14.133/21, em duas etapas, sendo a primeira de forma provisória, para efeito de posterior verificação da conformidade do material, e a de forma definitiva quando confirmados os quesitos marca, modelo, integridade e quantidade;

5.6) O material deverá ter prazo de garantia/validade de no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do efetivo atestado de recebimento, ficando sujeito à troca, caso apresente defeitos de fabricação.

5.7) O produto que apresentar defeito ou estiver em desacordo com as especificações constantes na Proposta ou Nota de Empenho, deverá ser substituído às custas da CONTRATADA no prazo máximo de 30 dias;

5.8) Atender fielmente aos prazos referentes à garantia e assistência técnica previstos na Item 13 deste Termo de Referência;

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1) A responsabilidade pela gestão e fiscalização do objeto deste termo de referência será da equipe composta pelos servidores Ramiro Pereira da Silva Corrêa - matrícula 7623 e Antônia Leonice dos Santos Silva- matrícula 6479, respectivamente;

7. DO FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1) O faturamento deverá ser realizado no dia da entrega dos objetos;

7.2) O pagamento será realizado em até 10 dias úteis, contados a partir do atestado de conformidade na nota fiscal pela Coordenadoria de Infraestrutura Corporativa;

7.3) Havendo erro no documento de cobrança, este será devolvido para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação;

7.4) O preço cotado e constante na nota de empenho é fixo e irreajustável e o valor total da nota fiscal não sofrerá atualização monetária até seu efetivo pagamento.

8. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1) A presente aquisição deverá ser realizada através de Contratação Direta por dispensa, conforme Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, sendo utilizado o Sistema de Compras do TJMS.

8.2) O critério a ser utilizado será o de menor preço.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1) Para esta contratação solicitamos o montante aproximado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) obtidos a através de consulta e orçamento anexo;

9.2) Nesta estimativa não estão previstos valores de frete e impostos interestaduais;

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor estimado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Classificação orçamentária: 44905212 - Aparelhos e utensílios domésticos;

Funcional Programática: 02.061.0003.2044.0001 - Manutenção dos serviços e aquisição de bens - remanejado da Secretaria de Bens e Serviços



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Centro Integrado de Justiça
Departamento de Administração
Coordenadoria de Manut., Transp., Almoxarifado e Materiais Permanentes

11. ESPECIFICAÇÃO DO BEM

Item	Descrição	Qtde.
01	Lustradora de calçados, uso profissional, 110/127v ou bivolt, motor com potência mínima de 1/4cv e monofásico de 4 polos 50/60hz com sistema anti-aquecimento, cabo de alimentação com certificação INMETRO NBR 14136 com comprimento mínimo de 150cm, haste de apoio com acabamento polido ou cromado, com dispenser de graxa líquida com capacidade mínima de 150ml, acionamento do sistema via botão, estrutura em aço carbono de alta resistência com acabamento em pintura eletroestática, escovas de polimento em lã natural de ovelha com diâmetro aproximado de 145mm. Itens inclusos compatíveis: par adicional de escovas de lã nas cores preto e marrom, refil de aproximadamente 1kg de graxa líquida incolor. Garantia mínima de 12 meses. Marca: Usibrilhe modelo USI 01 Aço Carbono ou similar.	02

12. DO LOCAL DA ENTREGA

12.1) A entrega deverá ser realizada na Coordenadoria de Infraestrutura Corporativa da Secretaria de Bens, Serviços, localizada na rua Delegado Alfredo Hardman, s/n – Parque dos Poderes (atrás do TRE), entre às 12h30 às 17h30 de segunda a sexta feira;

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1) Os itens deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega e atestado de recebimento;

13.2) O acionamento da garantia será realizado pela Coordenadoria de Manutenção - Departamento de Suprimento e Manutenção - Secretaria de Bens e Serviços;

13.3) O início da assistência técnica deverá ocorrer em até 02 dias corridos, contados a partir da solicitação prevista no item 13.2, com prazo máximo de 05 dias corridos para solução do problema;

13.4) O material que apresentar defeito que impeça seu conserto deverá ser substituído por outro idêntico em marca, modelo e desempenho, no prazo máximo de 10 dias corridos contados a partir do recebimento da solicitação prevista no item 13.2;

Edvaldo de Lira Simões

Coordenador de Manutenção, Almoxarifado,
Transportes e Materiais Permanentes
(assinatura por certificação digital)

Ciente:

Sérgio Luiz de Carvalho

Diretor do Departamento de Administração do CIJUS
(assinatura por certificação digital)